

Parecer nº 064/2026 – CGM

PROCESSO Nº 9/2025-00005 - SRP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento 24hs - UPA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.127,38(Quinze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONTRATADA: F DE O DUARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente manifestação observa os seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal, art. 74;
- Lei Municipal nº 952/2017, art. 17;
- Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 18, 74, 75, 92, 117, 118 e 169;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Resoluções, Instruções Normativas e entendimentos do TCM/PA aplicáveis à matéria.

2. RELATÓRIO

Trata-se da Formalização de contrato do Processo Licitatório nº 9/2025-00005 - SRP na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza, higienização, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento 24hs - UPA.

Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme dotação:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Orçamentária: 0802 Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 10 122 1001 2.062 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Orçamentária: 0803 Atenção Básica;

Projeto/Atividade: 10 301 1002 2.085 Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde (Atenção Básica);

Unidade Orçamentária: 0804 Coordenação de Urgência e Emergência;

Projeto/Atividade: 10 302 1003 2.096 Unidade de Pronto Atendimento 24Hs;

Unidade Orçamentária: 0805 Coordenadoria do Hospital Municipal;

Projeto/Atividade: 10 302 1004 2.099 Gestão, Operacionalização e Manutenção do Hospital Municipal;

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo;

Subelemento: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo;

Subelemento: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produto de Higienização;

Subelemento: 3.3.90.30.21 Material de Copa e Cozinha.

Os documentos foram encaminhados pela CPL desta Prefeitura para apreciação desta Controladoria.

Constam, no presente processo, os seguintes documentos:

- I. Proc. Administrativo nº 1.942/2026 (1Doc);
- II. OFÍCIO/SEMS/S. CONTRATOS/Nº 43/2026 – Solicitação para a empresa;
- III. Relação de itens a serem contratados;
- IV. Aceite da empresa;
- V. Certidões de regularidade da empresa;
- VI. OFÍCIO/SEMS/S. CONTRATOS/Nº 53/2026 - Justificativa;
- VII. DFD nº 20260129010;
- VIII. DFD nº 20260129011;
- IX. DFD nº 20260129013;
- X. DFD nº 20260129014;
- XI. DFD nº 20260129015;
- XII. DFD nº 20260129016;
- XIII. DFD nº 20260129017;
- XIV. DFD nº 20260129018;
- XV. DFD nº 20260129019;
- XVI. DFD nº 20260129020;
- XVII. Proc. Administrativo nº 1.942/2026 (1Doc) - Deferimento do Executivo;
- XVIII. Cópia da ARP nº 217/2025;
- XIX. Minuta do contrato;
- XX. Solicitação de Dotação Orçamentária;
- XXI. Encaminhamento de Dotação Orçamentária;
- XXII. Portaria nº 028/2025/SEMS/GAB.SEC. e Publicação – Gestão e Fiscalização de contratos;
- XXIII. Solicitação do Parecer Técnico do Controle Interno.

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

3. EXAME

Em observância aos documentos apresentados para análise, vislumbra-se que o procedimento possui todos os requisitos imperativos e determinados pelas Leis e Resoluções vigentes, bem como pelos princípios norteadores do Direito Administrativo, atestando-se, assim, a regularidade da celebração do contrato.

O processo encontra-se regularmente formalizado, instruído com os documentos de planejamento exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, apresentando justificativa técnica e administrativa adequada. A minuta do contrato abrange o objeto, regime de execução, valor, forma de pagamento, prazo de vigência, direitos, obrigações, penalidades e condições de fiscalização. Adicionalmente, foram formalmente designados o Gestor e o Fiscal do

Contrato Portaria nº 028/2025/SEMS/GAB.SEC, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução e acompanhamento contratual. Não obstante, solicitamos que antes da eventual assinatura do contrato administrativo devem-se verificar todos os documentos relativos à regularidade da empresa a ser contratada.

A Unidade de Controle Interno verificou o cumprimento dos requisitos legais necessários à celebração do contrato.

Ao final todos os atos processuais devem ser publicados, em estrita observância ao princípio da publicidade e à legislação vigente.

Concluído o exame dos autos, passa-se à conclusão.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se FAVORÁVEL à celebração do Contrato. Verifica-se que o processo Licitatório nº 9/2025-00005 - SRP na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza, higienização, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento 24hs - UPA.

Estando o feito revestido das formalidades legais, encaminhe-se à autoridade competente para assinatura e posterior publicação.

Ressalta-se que a responsabilidade pela execução e fiscalização contratual permanece com os setores competentes, nos termos do art. 117 da referida Lei, não cabendo ao Controle Interno substituir o gestor em suas atribuições decisórias ou operacionais.

É o parecer da Controladoria-Geral do Município.

Paragominas (PA), 13 de fevereiro de 2026.

Heidiane Silva de Araújo Ferreira
Controladoria Geral do Município